

EDITAL AREX 2021

CONAHEC VIRTUAL INTERNATIONAL PROGRAMS

Student Virtual Exchange

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para período de estudos virtual nas Universidades listadas no Anexo I_CONAHEC Virtual Exchange Fall 2021, com vagas para o 1º e 2º semestres de 2021, conforme normas deste edital e também pelas estabelecidas na Resolução UNESP 86/2020 que dispõe sobre o processo de mobilidade virtual (MV):

1 DO OBJETIVOS

- 1.1 Promover a mobilidade científico e cultural remota (virtual) entre a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP e as Universidades Listadas no Anexo I_CONAHEC Virtual Exchange Fall 2021 proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

2 PERÍODO DE ATIVIDADES

- 2.1 Este edital prevê mobilidade virtual durante o primeiro e segundo semestres de 2021.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2 O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.3 Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 86/2020, o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1 O candidato deve estar regularmente matriculado na graduação e após ter integralizado no mínimo 20% dos créditos.
- 4.2 O candidato deverá manter o vínculo com a UNESP até o final das atividades, tendo no mínimo uma disciplina ainda a cumprir. O estudante necessita manter vínculo com a UNESP (matrícula efetiva) até a finalização da atividade de mobilidade virtual.
- 4.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico com **CR \geq 5,5** (*Candidaturas com CR inferior a 5,5 não serão aceitas*). Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.4 Possuir condições com os devidos meios e ferramentas para participação efetiva na atividade virtual. Entende-se como ter acesso a internet, computador ou notebook, etc.
- 4.5 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização da mobilidade virtual. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato averiguar quais os cursos que as determinadas universidades oferecem.

5 DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo uma realizada internamente pela UNESP e outra pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um candidato selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação de sua mobilidade virtual até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1 A seleção por parte da AREX/UNESP será feita pela avaliação da documentação exigida (item 6) e análise dos requisitos descritos neste Edital, considerando os pontos:
 - CR \geq 5,5.
 - Porcentagem do Ranking da turma.
 - Número de reprovações.
 - Análise de currículo vitae e atividade extracurricular.

De acordo com esta análise, um ranking será formado.

- 5.2 A UNESP conta com 08 (oito) vagas neste programa.
- 5.3 Cada candidato pode se inscrever no máximo em até 02 (duas) disciplinas ofertadas no programa.
- 5.4 O candidato pode se inscrever no máximo em até 02 (duas) universidades diferentes.
- 5.5 Os estudantes da UNESP podem se inscrever em qualquer disciplina virtual ofertada no programa.

ATENÇÃO!!

- 1) Prestar atenção à oferta de disciplinas de cada universidade, pois não são todas as disciplinas da grade curricular que fazem parte da chamada - SOMENTE aquelas indicadas pelas universidades parceiras no documento "CONAHEC Virtual Exchange Fall 2021".
 - 2) Em caso de dúvidas, contatar a universidade de interesse, no e-mail informado no documento "CONAHEC Virtual Exchange Fall 2021".
 - 3) Atenção ao documento "CONAHEC Virtual Exchange Fall 2021" em que constam todas as informações e detalhes de prazos e processo de Application de cada universidade.
 - 4) O documento conta com algumas universidades em que o prazo para inscrições já passou. ATENÇÃO às informações.
 - 5) SEMPRE consulte os documentos e website da universidade de interesse para se informar e tirar dúvidas.
- 5.6 Atender aos requisitos mínimos de inscrição, não garante aprovação automática.
 - 5.7 Após análise e aprovação da primeira etapa por parte da AREX/UNESP, o estudante será nomeado para a universidade de destino em que foi pré-selecionado e inscrito no sistema online do programa. Logo, será realizada a segunda etapa da seleção que é de responsabilidade da universidade de destino.
 - 5.8 Verificar documentação específica no site das universidades contidos no Anexo I.
 - 5.9 Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a universidade de destino enviará o processo de candidatura interno com as devidas instruções. O selecionado fica inteiramente responsável por seguir esse regramento e realizar sua inscrição no processo interno da universidade de destino.
 - 5.10 Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, a AREX pode emitir o documento **APENAS** em casos de estudantes que já regularizaram sua inscrição neste Edital, e mediante solicitação por e-mail ao responsável por este Edital. Pedimos **ATENÇÃO**

aos prazos de nomeação e inscrição da instituição de interesse.

- 5.11 Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados ou documentos adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes.

6 DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição na primeira etapa e fase, realizada pela AREG/UNESP, são os descritos abaixo:

- 6.1 Cópia do Documento de Identidade Nacional (RG) emitido há menos de dez anos (De acordo com regras para validade de documentação do MERCOSUL).
- 6.2 Curriculum vitae em Português comprovado (incluir cópia simples dos certificados mencionados, em um mesmo documento) - PDF único.
- 6.3 Curriculum vitae em inglês.
- 6.4 Carta de motivação no idioma da universidade de destino.
- 6.5 Comprovante de proficiência intermediário no idioma da Universidade de Destino. Verificar item 7 "Conhecimentos de Idioma". **IMPORTANTE:** Cada universidade do CONAHEC apresenta seus próprios requisitos para Certificação de Idioma. É de **EXTREMA IMPORTÂNCIA** que o candidato verifique quais são as mesmas, pois ao se aplicar para a segunda fase (nomeação do estudante) será requisitado o certificado de idiomas de acordo com as regras da universidade de destino.
- 6.6 Declaração de Disponibilidade para participar do evento online informando que contém os devidos meios e ferramentas para participação efetiva na mobilidade virtual, assinado pelo candidato - em arquivo PDF.
- 6.7 Histórico Acadêmico no idioma da universidade destino.
- 6.8 FORM CONAHEC_Virtual (Disponível no Sisgrad)

***Instruções para preenchimento do Form CONAHEC:**

- A. Ao preencher o Form CONAHEC, **digitar as informações nos devidos espaços determinados.**
- B. **É** necessária assinatura do estudante na parte 4. *Assinaturas.*
- C. **É** necessária a assinatura do "Coordenador Acadêmico" na parte 4. *Assinaturas*, sendo este o/a coordenador/a do seu curso de origem na UNESP.
- D. **NÃO é** necessária assinatura do "Coordenador Institucional" na parte 4. *Assinaturas*, neste primeiro momento. Deixar em branco.
- E. Na parte 3. *DISCIPLINAS A SEREM REALIZADAS NA UNIVERSIDADE DE DESTINO* inserir as disciplinas de interesse. Caso tenha interesse em apenas uma, deixar o segundo quadro em branco.

***Instruções para preenchimento no Sistema de Intercâmbio:**

- A. Na parte de plano de estudos, inserir as disciplinas de interesse.

- B. Na parte de universidade de destino, informar as duas universidades de interesse, caso houver. Haverá mais de um campo para informar esse dado.

7 CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1 O nível recomendado de idioma para o programa é B1, **podendo algumas instituições exigirem nível superior a este.**
- 7.2 Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficiente.
- 7.3 Não serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a **quatro (4) anos.**
- 7.4 Serão aceitos certificados oficiais (DELE, SIELE, etc) e certificados de escolas de idiomas. Também são aceitos provas de nivelamento online **para a etapa da UNESP.**
- 7.5 **NÃO** serão aceitos Históricos Escolares como certificado de proficiência do idioma, declarações de professores particulares e passaportes de segunda cidadania.

8 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1 Todos os estudantes selecionados para participar do presente edital estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs referentes aos créditos de acordo com normas do programa de cooperação entre as universidades.
- 8.2 Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado para participar de mobilidade virtual internacional da UNESP:

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato selecionado a organização de sua agenda para manter a excelência acadêmica de estudos na UNESP e nas atividades e aulas da mobilidade virtual, assim como verificar o fuso-horário das disciplinas virtuais que cursar.
- 9.2 O candidato selecionado deverá preparar um Contrato de Estudos orientado por um tutor. Este contrato deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à universidade de destino.
- 9.3 **O estudante deve anexar ao seu processo no sistema um relatório de atividades. No documento devem constar as atividades realizadas durante o período da mobilidade virtual. O relatório deve estar em português, ser de no mínimo uma lauda/página e estar em arquivo pdf. O relatório deve ser entregue em até 30 dias do retorno para o Brasil.**
- 9.4 **O histórico de notas das matérias cursadas em mobilidade virtual deve ser anexado ao sistema para que o processo seja finalizado.**

- 9.5 Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a UNESP; responder questionários se solicitados; assim como de manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 9.6 **É de inteira responsabilidade do selecionado informar a seu tutor qualquer alteração no Contrato de Estudos para que o mesmo aprove ou não a alteração. Caso a alteração seja aprovada, o Contrato será novamente válido. Caso o aluno não comunique uma alteração não se assegura a ele o reconhecimento automático das atividades desenvolvidas.**

10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 10.2 **O candidato fica responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital.**
- 10.3 De acordo com os requisitos da universidade, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da universidade de destino, podendo estes serem solicitados tradução juramentada. **O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos.**
- 10.4 Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a AREX deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir da mobilidade virtual. **A desistência após o envio da documentação à instituição de destino acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.**
- 10.5 A AREX se responsabiliza pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a universidade estrangeira.
- 10.6 Em caso de alteração de número de bolsas, de corte orçamentário ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pela Assessoria de Relações Externas em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.
- 10.7 Não é permitida a participação do estudante em dois editais ao mesmo tempo, com exceção de editais de curta duração, ou editais para cursos de idiomas na unidade.
- 10.8 A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexistência ou omissão de informações.
- 10.9 A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 10.10 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade virtual, acarretarão na



VIRTUAL PROGRAMS

Consortium for North American Higher Education Collaboration
Consortio para la Colaboración de la Educación Superior en América del Norte
Consortium pour la collaboration dans l'enseignement supérieur en Amérique du Nord

nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.

- 10.11 O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital, na Resolução UNESP nº 86/2020 que dispõe sobre o processo de mobilidade virtual (MV), sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- 10.12A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio e mobilidade virtual a terceiros salvo mediante **procuração pública** protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215. Cep 01049 010 São Paulo SP.

**Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI)
em caso de dúvidas.**